



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 556/93 - DE, 07 DE OUTUBRO 1.993.

“DENOMINA O PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ‘PAÇO  
MUNICIPAL PREFEITO GERALDO  
VERNIANO”.

O Prefeito Municipal de Jaciara,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado o prédio da Prefeitura Municipal de Jaciara de “PAÇO MUNICIPAL PREFEITO GERALDO VERNIANO”.

Parágrafo Único – O descerramento da Placa Comemorativa será marcado pelo Prefeito Municipal de Jaciara, segundo as normas do cerimonial em dia festivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 07 de outubro de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.